



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2257 de 21 de Outubro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 100/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do feriado nacional da Proclamação da República celebrado no dia 15 de Novembro, fica declarado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mariana no dia 14 de Novembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 17 de Outubro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 101/2022

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do Ponto Facultativo declarado pela Portaria nº100/2022, fica antecipada a Reunião Ordinária que ocorreria dia 14 de Novembro de 2022, para o dia 10 de Novembro de 2022, quinta-feira, às 09 horas.

Art. 2º - Ficam convocados para a Sessão os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 17 de Outubro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 102/2022

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Mariana, formada pelos membros abaixo identificados, coordenada e presidida pelo servidor Francisco Carlos de Lima, com a finalidade de realizar o levantamento, conferência e identificação de todos os bens patrimoniais da Entidade e realizar as ações necessárias para a sua adequação à legislação pertinente, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Francisco Carlos de Lima - matrícula nº 390;
- Vanessa Maria Alves Costa - matrícula nº 406;
- Maurício Antônio de Oliveira - matrícula nº 396

Parágrafo Único - À Comissão cabe, ainda, verificar o estado físico dos móveis, identificar, catalogar e mensurar os inservíveis existentes, inclusive recolhendo as etiquetas de tombamento, possibilitando sua baixa e destinação final.

Art. 2º - À Comissão regulamentada por esta Portaria devem ser oferecidos e disponibilizados todos os meios e recursos indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições, sendo imprescindível a colaboração dos responsáveis pelos demais Departamentos da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário, em especial a Portaria 041/2016.

Publique-se.

Mariana, 20 de Outubro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Resultados

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto Nº 10.127 de 25 de junho de 2020, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Lei Complementar nº195 de 06 de dezembro de 2019 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício

da atividade profissional do candidato o exigir;

- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DO IPREV;

Nas datas 21 de outubro à 18 de novembro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Assistente Social:

Nome:	Data de nascimento:
ANA LUIZA CAMPOS DA SILVA	24/05/1997

Secretário Escolar:

Nome:	Data de nascimento:
MARLUCI SANDRA COSTA FERREIRA	08/10/1970

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

P O R T A R I A

Nº 31/2022

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº002/2022”.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021,

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº10. 605 de 05 de Agosto de 2021,

Considerando a necessidade de juntada de outros documentos para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº002/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de Outubro de 2022.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

P O R T A R I A

Nº 32/2022

**“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº30 do
Processo Administrativo Disciplinar
nº008/2022”.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 30, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 2233 de 27 de Setembro de 2022, páginas 02 e 03.

Art. 1º - Onde se lê Portaria Nº 30, de Setembro de 2022.

Leia-se: "Portaria N° 30, de 26 de Setembro de 2022".

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 20 de Outubro de 2022.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 083, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL ao servidor

DEYVSON LÚCIO SILVA LORETO, inscrito no CPF sob o nº 029.298.936-99, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 10.631, lotado na Secretaria Municipal Obras e Gestão Urbana, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 084, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA APARECIDA MEIRELES**, inscrita no CPF sob o nº **960.004.146-68**, nomeada pelo Decreto

Municipal n° 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula n° 4.564, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 086, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal n° 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal n°173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal n° 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MÔNICA VIDIGAL GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n° **870.529.976-49**, nomeada pelo Decreto

Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 3.778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 087, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARLENE BORGES CEZÁRIA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº **760.390.136-72**, nomeada pelo Decreto

Municipal nº 2.804, de 05 de junho de 2002, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº 11.035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 088, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **WALDETE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **399.282.336-91**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.213/98, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de **Professor da Educação**

Básica, matrícula nº 6.730, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 089, DE 20 OUTUBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **SEBASTIÃO GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **026.724.686-21**, estabilizado pela Lei Complementar Municipal nº 1.116/1994, de 27 de junho de 1994, ocupante do cargo **Oficial de Serviços**, matrícula

nº 2.144, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, a partir de **24 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 090, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **DENISE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **809.283.236-68**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.213/98, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de **PEB Optante pelo Plano**

de Carreira, matrícula nº 6.660, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a

Justiça Eleitoral;

- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 21 e 24 de outubro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Engenheiro Civil:

Nome:

EDUARDO HOSKEN CALDEIRA

Data de nascimento:

08/03/1990

VITOR DE CASTRO MINHANELI

02/01/1991

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 012/21

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 12/2021, homologada pelo Decreto Nº 10699 de 04 de outubro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;

- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 21 e 24 de outubro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Psicólogo:

Nome:	Data de nascimento:
DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/03/1993
BRENDA DE OLIVEIRA GOMES	13/08/1993
MARLENE REIS	24/02/1976
RENATA APARECIDA SANTANA TAVARES	26/07/1996
MARILEIA MARQUES VERONA	01/07/19

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 016/2021, homologada pelo Decreto Nº 10820 de 10 de janeiro de 2022, para celebração de **contrato de função pública**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 21 de Maio de 2019.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias certificado do curso**

LINK para realização do curso :

- Agente de Endemias : <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>
- Agente Comunitário de Saúde:
<http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=42>

Nas datas 21 e 24 de outubro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Agente de Endemias:

Nome :
MARIANA GOMES NASCIMENTO DA SILVA

Data de nascimento:
24/02/1994

Agente Comunitário da Saúde - Barroca:

Nome :
GEISIENE FERNANDES DA SILVA

Data de nascimento:
25/09/1994

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA						
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00062						
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI						
Realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se em sua 51ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:						
#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração	
1	AG05975661	PZM4261	RR-201/2022	05/09/2022	11/02/2022	
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022						
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA						
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00063						
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI						
Realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se em sua 51ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.						
A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:						
#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração	
1		L005000485		PYE8102 RR-180/2022	05/09/2022	09/12/2020
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022						
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA						
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00064						
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI						
Realizada aos 06 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se em sua 52ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.						
A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:						
#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração	
1	L006001648	MTK4387	03220729000000048	06/09/2022	08/01/2022	
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022						
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA						
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00065						
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI						

Realizada aos 31 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 48ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05984873	HLJ4622	RR-211/2022	31/08/2022	24/02/2022
2	AG05979268	NOZ5168	03220829000000057	31/08/2022	03/03/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.

Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00066

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 26 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 47ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05977185	HFH2945	032207120000000	26/08/2022	01/03/2022
2	AG05972457	PUH3964	RR-208/2022	26/08/2022	03/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.

Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00067

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 01 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se em sua 49ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05975208	HNS0884	032208290000000	01/09/2022	13/05/2022
2	AG05981772	OLZ5I06	RR-214/2022	01/09/2022	15/12/2021

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00068

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 01 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se em sua 49ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05991373	OQK1D0	032207250000000	01/09/2022	15/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.

Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00069

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 07 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se em sua 53ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração	
1		AG05974860		HZK7H45 032208290000000	07/09/2022	16/04/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00070

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 02 dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se em sua 50ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05986405	PUS2198	RR-138/2022	02/09/2022	10/10/2021

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00071

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 22 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 45ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05981369	HLS1A64	RR-218/2022	22/08/2022	26/11/2021
2	AG05979418	RNX6I15	RR-206/2022	22/08/2022	02/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00072

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 24 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 46ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05984750	HCA7838	RR-209/2022	24/08/2022	18/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00073

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 24 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 46ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05979105	GVI1933	RR-207/2022	24/08/2022	14/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00074
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 21 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se em sua 37ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05973618	PXA8457	RR-197/2022	21/07/2022	03/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00075
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 22 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se em sua 38ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	L005001494	HMB9E6	RR-200/2022	22/07/2022	01/03/2021

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00076

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 20 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se em sua 36ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	L005001139	HLS7087	RR-186/2022	20/07/2022	13/11/2020

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00077

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 08 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 44ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05990095	HDP4C33	RR-190/2022	08/08/2022	25/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00078

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 28 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se em sua 40ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05991320	OXJ6781	RR-185/2022	28/07/2022	01/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico. Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00079

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 29 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se em sua 41ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05984096	HBZ8480	RR-192/2022	29/07/2022	01/03/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00080

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 27 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se em sua 39ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05983228	ORA7125RR-193/2022		27/07/2022	14/02/2022

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00081

DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 04 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 43ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.
A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	AG05990075	PWL8B59	RR-202/2022	04/08/2022	25/12/2021

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00082
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 02 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se em sua 42ª Sessão Ordinária, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.
A Junta Julgou o recurso abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO do seguinte processo impetrado nesta JARI:

#	Nº Ait	Nº Placa	Nº Processo	Data Processo	Data Infração
1	L005000856	OLX2186	RR-203/2022	02/08/2022	14/11/2020

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Gomes Freire nº220, Centro, Mariana MG - CEP: 35420-075 e no Diário Oficial Eletrônico.
Mariana, 20 de outubro de 2022

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº174, 20 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dia 22 e 23 de outubro de 2022:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Marilene Gonçalves Godinho (22/10)

Rosevânia Maria Rosa (22/10)

Silvio Cervino (22/10)

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Bruno Gonçalves da Silva

Eugênio Gomes Martins Pinto

Humberto Marques Carneiro Alvim

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Marcos Antônio ferreira Gomes

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene da Silva Angélico (23/10)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Everaldo Castro Maia (Mainart)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

Sidimar Ramos Sacramento

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano (Cabanas)

Geraldo Emanuel da Silva (Centro)

José Taciano Braz(Cabanas)

6) Apoio/Almoxarifado:

Walise José da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 20 de outubro de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 175, de 20 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2022 para contratação temporária de servidores;

O Diretor Executivo do SAAE-MARIANA, Ronaldo Camêlo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital 001/2022;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital 001/2022 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 19/10/2022; https://www.mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/diario_oficial_pmm/o_monumento_n_2255_19-10-2022.pdf;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 10.3 do Edital 001/2022;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 001/2022, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Diretor Executivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo do SAAE-Mariana